



Edital para a concessão de 6 (seis) bolsas de estudo integrais

1. A Coordenadoria do Curso de Especialização “LLM em Direito Civil” concederá 6 (seis) bolsas de estudo integrais segundo o critério socioeconômico.
2. A solicitação da Bolsa somente será efetivada mediante o preenchimento e envio, do formulário socioeconômico da Seção de Atendimento Social – PUSP-RP (do site da Faculdade) seguido da entrega da documentação comprobatória, além de currículo do candidato.
3. A entrega da documentação será feita até o dia 21 de setembro de 2018, às 17:00 horas, na sala D310 da FDRP/USP.
4. Na análise socioeconômica será considerado estado de independência financeira do candidato que se mantém desvinculado economicamente da família e não reside sob o mesmo teto que a mesma, devidamente comprovado.
5. Para os candidatos dependentes financeiramente da família serão consideradas as informações de todos que compõem o núcleo familiar, devidamente comprovadas.
6. Serão concedidas bolsas para candidatos que tenham renda de até 3 salários mínimos, caso seja desvinculado economicamente da família; ou para candidatos dependentes financeiramente da família, caso a renda para cada membro da família não ultrapasse 2 salários mínimos.
7. No caso de falsificação de documentos, falseamento ou omissão de dados, o candidato será desclassificado do processo de seleção.
8. Os candidatos que tiverem situações informadas e não comprovadas com os documentos solicitados serão eliminados da classificação socioeconômica.
9. Todos os candidatos que forem considerados aptos segundo a classificação socioeconômica para a concessão de bolsa e obtiverem o mínimo de 40% de aproveitamento na Prova de Seleção serão classificados em ordem de preferência para receber as bolsas, no total de 6 (seis), quando do fechamento da turma de 60 alunos do curso.
10. Havendo mais de 6 (seis) candidatos habilitados para o recebimento de bolsas, a ordem de preferência se dará pelo resultado da prova de seleção. Caso haja empate entre candidatos, será feita análise de currículo.
11. Não haverá possibilidade de recurso da classificação socioeconômica.